PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.: 5489 de 30/05/2012

LEI Nº 3.864 DE 24 DE MAIO DE 2012

Denomina de "Doutor Ildefonso Amoedo Canto Junior" a Unidade de Saúde localizada no Bairro Planalto em Pato Branco – Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Doutor Ildefonso Amoedo Canto Junior"** a Unidade de Saúde localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, consignado neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 105/2012, de autoria do vereador **Valmir Tasca.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA